

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA

a LILIANE DE ALMEIDA JACQUES, matrícula Siape 1094834, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, a contar de 01 de janeiro de 2024, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 20º § 2º inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de novembro de 2019, e optado por permanecer em atividade.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

PORTARIA SGA/AGU Nº 428, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 47, inciso XV, do Anexo I da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00436.009990/2024-15, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA

a ANGELO MARCOS LIUTTI, matrícula Siape 1706913, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, a contar de 04 de abril de 2024, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 20º § 2º inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de novembro de 2019, e optado por permanecer em atividade.

ELISA MONTEIRO MALAFAIA

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 159, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.000955/2024-08, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00014/2024-AGU, firmado entre a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada POSITIVO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.027.590/0001-00, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de Vigilância Armada diurna e noturna, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas instalações das unidades da Advocacia-Geral da União em Goiânia/GO, nas condições estabelecidas no termo de referência.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	José Alcemir Faria	3245956	***.882.***-53
Analista do Contrato Substituto	Juliana Alcântara de Sousa	2171213	***.776.***-91
Gestor	Marcos Antônio Cordeiro Verissimo	2193071	***.261.***-00
Gestor Substituto	Daniela Rodrigues Macedo Ferreira	1835039	***.989.***-53
Fiscal Setorial	Roberta Ribeiro Morais	1901828	***.553.***-53
Fiscal Setorial Substituto	Fernando Rodrigues dos Reis	0776743	***.267.***-00

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Comprasnet Contratos com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Comprasnet Contratos com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

Secretaria-Geral de Administração

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 160, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.002074/2023-32, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00010/2024-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.267.632/0001-44, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição, instalação, startup e assistência técnica on-site de 12 meses para Fontes de Alimentação Ininterruptas de Energia (nobreaks) Modulares destinados a atender às necessidades das unidades da AGU - Advocacia-Geral da União na 1ª Região, abrangendo o estado do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no item 10 constante do Termo de Referência.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Daniela de Souza Carvalho Camara	1170033	***.690.***-10
Analista do Contrato Substituto	Mariana Caroline de Araújo Almeida	2130534	***.371.***-04
Gestor	Ivaldo Severiano Mendes	1823841	***.525.***-91
Gestor Substituto	Wanderson Tito de Souza	3244485	***.116.***-13

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas